

Artigo 1º — Ficam concedidos ao Deputado RONALD ALBANEZE, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 13 de maio p. findo.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de junho de 1976.

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
OSCAR SOARES — 2º Secretário - Ad-hoc

RESOLUÇÃO N 12/76

Concede ao Deputado ANTÔNIO CORRÊA licença para ausentar-se do País.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com fundamento no que dispõe o artigo 152 do seu Regimento Interno resolve

Artigo 1º — Fica concedido ao Deputado ANTONIO CORRÊA, licença para ausentar-se do País no período de 15 de junho a 02 de julho do corrente ano.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário Assembleia Legislativa do Estado em Cuiabá, 09 de junho de 1976.

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
OSCAR SOARES — 2º Secretário - ad-hoc

RESOLUÇÃO N 13/76

Concede ao Deputado HENRIQUE FREITAS, (nove) 09 dias de licença para tratamento de saúde.

A Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com fundamento no que dispõe o artigo 145 V e 149, do seu Regimento Interno resolve

Artigo 1º — Ficam concedidos ao Deputado HENRIQUE FREITAS, 09 (nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do dia 21 de maio p. passado.

Artigo 2º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário Assembleia Legislativa do Estado em Cuiabá 08 de junho de 1976.

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
OSCAR SOARES — 2º Secretário - ad-hoc

PORTARIA nº 48/76

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 78/76,

R E S O L V E

Conceder a servidora MARIA DE JESUS DUARTE, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 101, da Lei nº 1 638, de 28 de outubro de 1961, a partir do dia 19 de abril p. passado.

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de maio de 1976

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
RONALD ALBANEZE — 2º Secretário

PORTARIA nº 49/76

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 74/76,

R E S O L V E :

Conceder a servidora MARIA APOLINARIA COSTA DUARTE, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde nos termos do artigo 101 da

Lei nº 1 638, de 28 de outubro de 1961, a partir do dia 19 de abril p. passado

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de maio de 1976

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
RONALD ALBANEZE — 2º Secretário

PORTARIA nº 50/76

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 137/76,

R E S O L V E :

Conceder ao servidor JUSTINO DE SOUZA GOMES, 12 (doze) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 101, da Lei nº 1 638, de 28 de outubro de 1961, a partir do dia 10 do corrente

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de maio de 1976

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
RONALD ALBANEZE — 2º Secretário

PORTARIA nº 51/76

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 132/76,

R E S O L V E

Conceder ao servidor da CODEMAT, Dr AMADEU JOSÉ DE MELO, a disposição deste Poder, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 101, da Lei nº 1 638, de 28 de outubro de 1961, a partir do dia 18 do corrente

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de maio de 1976

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
RONALD ALBANEZE — 2º Secretário

PORTARIA nº 52/76

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 134/76,

R E S O L V E :

Conceder a servidora da Secretaria de Educação e Cultura, VANDA CACERES GONÇALVES, à disposição deste Poder, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, nos termos do artigo 101, da Lei nº 1 638, de 28 de outubro de 1961, a partir do dia 24 do corrente

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de maio de 1976

NELSON RAMOS — Presidente
LONDRES MACHADO — 1º Secretário
RONALD ALBANEZE — 2º Secretário

PORTARIA nº 53/76

A MESA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições que lhe confere o Regimento Interno, e, tendo em vista o que consta do Processo nº 74/76,